



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Militar de Minas Gerais

8º Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais

Anexo nº 1/PMMG/3RPM/8CIA PM IND/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS/8ª CIA PM IND E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 - Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº MG-1.083.665 SSP/MG.

ENTIDADE: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.695.025/0001-97

Endereço: Rua Coronel Benjamim Pinto Alves, nº 11 – Joana D’Arc

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.200-000

Representada pelo Tenente Coronel, Fernando Alexandre de Souza, inscrito no CPF sob o nº 000.883.886-03 e CI nº MG-8377921 SSP/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo a alteração das seguintes cláusulas do Convênio nº 001/2020, firmado em 29 de setembro de 2020, com fundamento na Cláusula Sexta do mesmo e no art. 1º, § 2º c/c Art. 4º, todos da Lei Municipal nº 4.743 de 07 de dezembro de 2021:

1.1.1. Cláusula Segunda, Item 2.1.4.

Fernando Alexandre de Souza
Ten Cel PM, Cmt da 8ª Cia PM Ind



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Militar de Minas Gerais

8º Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais

1.1.2. Cláusula Quarta, Item 4.1, no qual será acrescido o valor global o importe de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) relativos a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinados às despesas de revisão, manutenção preventiva e corretiva, reparos e consertos de viaturas de propriedade da PMMG, mais 20% (vinte por cento) relativos a contrapartida da PMMG, alterando o valor do Convênio de R\$ 562.947,12 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), para R\$ 606.147,12 (seiscentos e seis mil, cento e quarenta e sete mil e doze centavos), a serem distribuídos conforme Cronograma de Desembolso do novo Plano de Trabalho em anexo;

CLÁUSULA Segunda – Das Alterações

2.1. A Cláusula Segunda, item 2.1, subitem 2.1.4 passa a ter a seguinte redação:

“2.1.4 Ceder funcionários civis para auxiliarem no serviço de limpeza, higienização e conservação das instalações da 8ª CIA PM IND, até 31/12/2022, conforme estabelecido na Lei Municipal 4.743, de 07 de dezembro de 2021, ficando a cargo do Município todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes destes funcionários.”

2.2. A Cláusula Quarta, item 4.1, subitem 2.1.4 passa a ter a seguinte redação:

“ O valor total do presente Convênio está estimado em R\$ 606.147,12 (seiscentos e seis mil, cento e quarenta e sete reais e doze centavos) devendo ser gasto pelo Município R\$ 505.122,60 (quinhentos e doze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), e executado pela PMMG R\$ 101.024,52 (cento e um mil, vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).”

2.3 Será alterado ainda o Plano de Trabalho nos Itens 4 e 5 passando a vigorar conforme Plano de Trabalho anexo a este Aditivo

CLÁUSULA Terceira – Da Publicação

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela PMMG, e no Diário dos Municípios Mineiros pelo Município de Lagoa Santa, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA Quarta – Da Ratificação

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Convênio a que se refere este Termo Aditivo.

Fernando Alexandre de Souza
Ten. Cel. PM, Cmt da 8ª Cia PM Ind



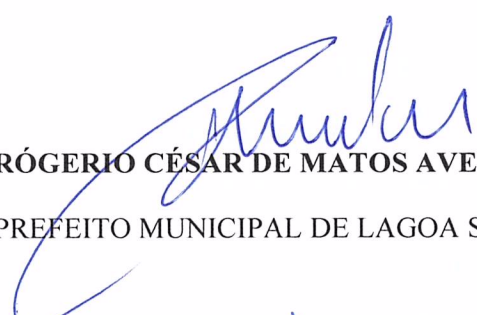
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Militar de Minas Gerais

8º Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias

Lagoa Santa, 07 de abril de 2022.


RÓGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA


FERNANDO ALEXANDRE DE SOUZA

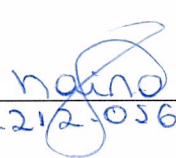
COMANDANTE DA 8ª CIA PM IND

Fernando Alexandre de Souza
Ten Cel PM, Cmt da 8ª Cia PM Ind

TESTEMUNHAS:


CPF: 04694829661

CPF:


352.212.036-45



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Militar de Minas Gerais

8º Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

1.1 - DA PMMG – PROPONENTE

Órgão/entidade Proponente Polícia Militar de Minas Gerais		CNPJ 16.695.025/0001-97	
Endereço Rua Coronel Bejamim Pinto Alves, nº. 11, bairro Joana D'Arc			
Cidade Vespasiano	UF MG	CEP 33.200-000	Telefone (31) 3343-5854
Nome do Responsável Fernando Alexandre de Souza			CPF: 000.883.886-003
RG/Órgão Expedidor MG-8377921 SSP/MG	Cargo Ten Cel PM	Função Comandante da 8ª Cia PM Ind	Matrícula

1.2 - DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE

Órgão/entidade Proponente Município de Lagoa Santa/MG		CNPJ 73.357.469/0001-56	
Endereço Rua São João, nº. 290, Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone

Fernando Alexandre de Souza
Ten Cel PM. Com. da Cia. 8ª PM Ind



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Militar de Minas Gerais

8º Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais

Lagoa Santa	MG	33.400-000	(31) 3688-1318
Nome do Responsável Rogério César de Matos Avelar			CPF 371.628.106-91
RG/Órgão Expedidor MG-1.083.665 SSP/MG	Cargo Chefe do Executivo	Função Prefeito Municipal	

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

TITULO DO PROJETO: Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Lagoa Santa.	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
	INÍCIO: Setembro de 2020	TÉRMINO: Junho de 2023
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Lagoa Santa.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de investimentos na Segurança Pública, através do repasse de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento do policiamento ostensivo, para aprimorar a preservação da ordem pública no Município de Lagoa Santa, criando condições adequadas para melhor enfrentamento e combate aos delitos.		

Fernando Alexandre de Souza
Ten Cel PM, Cmt da 8ª Cia PM Ind

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	Todo mês até o término do Convênio, com remessa da planilha de gastos para a 8ª CIA PM IND	Fornecimento mensal de materiais de escritório, tais como: papel A-4, caneta, lápis, borracha, grampo, mídia, marca texto, fita adesiva, cola, pincel atômico, pasta box e envelope pardo; fornecimento mensal de materiais de limpeza e higiene, tais como: sabão em pó, sabão em barra, esponja de aço, escova, água sanitária, multiuso, detergente, desinfetante, cera, papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, vassoura, rodo, pano de chão, flanela, álcool, sabonete líquido e balde; fornecimento mensal de água mineral, gás de cozinha e café; fornecimento de peças automotivas para reposição nas viaturas; custeio dos serviços para manutenção das viaturas; fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e diversos da construção civil, equipamentos e prestação de serviços para as adequações/ampliações/reformas do imóvel sede da 8ª CIA PM IND; prestação de serviços de conservação e limpeza; cessão de funcionários civis; fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de informática e telecomunicações; custeio das despesas oriundas de utilidade pública, incluindo água, energia elétrica, telefone e internet; custeio de outros serviços e encargos previstos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste Convênio, pagamento do aluguel do prédio locado, situado à Rua Coronel Benjamin Pinto Alves, 11, Joana D'arc, Lagoa Santa.	Setembro de 2020	Junho de 2023

Fernando Alexandre de Souza
Ten Cel PM, Cmt da 8ª Cia PM Ind

A



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Militar de Minas Gerais

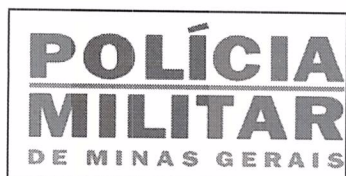
8ª Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
2	Fazer relatório das atividades e encaminhar para o Município	Além da execução do policiamento ostensivo geral, com radiopatrulhamento especializado voltado para ações de repressão qualificada e operações policiais visando ao combate à criminalidade, a PMMG realizará atividades previstas no item 2.3 da Cláusula Segunda – Contrapartida da PMMG, deste Instrumento.	INÍCIO Setembro de 2020	TÉRMINO Junho de 2023

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ x 1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MUNICÍPIO	PMMG
CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO		
	Material de consumo (aquisição de materiais de escritório, manutenção, elétrico, eletrônico, hidráulico, limpeza, higiene, água mineral, gás de cozinha, ferramentas, peças de viatura.	R\$ 50.250,00	* Realização de atividades acordadas entre os convenientes em assuntos inerentes à segurança pública em prol da população de Lagoa Santa. Contrapartida, em serviços,
	Material de consumo de informática (aquisição de materiais de informática e outros.)	R\$ 4.466,66	
	Contratação de serviços de terceiros (serviços de manutenção e conservação de viaturas, equipamentos, máquinas e aparelhos tecnologia da informação, limpeza, pintura).	R\$ 33.500,00	

Fernando Alexandre de Souza
Ten Cel PM, Cmt da 8ª Cia PM Ind



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Militar de Minas Gerais

8ª Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais

	Cessão de funcionários civis para atuarem na função de auxiliar de serviços gerais.	R\$ 39.083,33	correspondente a 20% do valor repassado pelo Município
	Custeio das tarifas de água, energia elétrica, telefone e internet banda larga.	R\$ 33.500,00	
	Locação do imóvel	308.322,61	
Repassa Lei Municipal nº 4.723/2021		R\$ 36.000,00	
TOTAL		R\$ 505.122,60	R\$ 101.024,52
TOTAL GERAL		R\$ 606.147,12	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 VALORES DO MUNICÍPIO					
Metas	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2020
1 e 2	7.001,82	14.003,66	14.003,66	14.003,66	14.003,66
	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021
	14.003,66	14.003,66	14.003,66	14.003,66	14.003,66
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021
	14.003,66	14.003,66	14.003,66	14.003,66	14.003,66
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022
	14.003,66	14.003,66	14.003,66	14.003,66	14.003,66
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022
	14.003,66	14.003,66	14.003,66	14.003,66	14.003,66
	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023

Fernando Alexandre de Souza
Ten Cel PM, Cmt da 8ª Cia PM Ind



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Militar de Minas Gerais

8º Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais

	14.003,66	14.003,66	14.003,66	14.003,66	14.003,66
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	
	14.003,66	14.003,66	14.003,66	14.003,66	

5.1.1 VALORES DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 4.743/2021

Metas	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22
1 e 2	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	Set22	Nov/22	Dez/22		
	4.000,00	4.000,00	4.000,00		

5.2 VALORES DA PMMG

Metas	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2020
1 e 2	1.400,43	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,73
	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021
	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,73
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021
	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,73
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022
	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,73
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022
	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,73
	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023
	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,73
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	
	2.800,73	2.800,73	2.800,73	2.800,73	

Fernando Alexandre de Souza
Ten Cel PM, Cmt da 8ª Cia PM Ind



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Militar de Minas Gerais

8º Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais

5.3. O cronograma de desembolso dos valores autorizados pela Lei Municipal nº 4.723/2021, está vinculado à devolução de recursos do Poder Legislativo ao Executivo Municipal.

6 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante da PMMG, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lagoa Santa/MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça o recebimento em favor da PMMG de materiais e serviços oriundos desse Município, na forma prevista neste Plano de Trabalho.

Lagoa Santa, 07 de abril de 2022.

FERNANDO ALEXANDRE DE SOUZA

COMANDANTE DA 8ª CIA PM IND

Fernando Alexandre de Souza
Ten Cel PM, Cmt da 8ª Cia PM Ind

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação resumida deste termo no Diário Oficial do Estado será providenciada pela PMMG, e no Diário dos Municípios Mineiros pelo Município de Lagoa Santa, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Fernando Alexandre de Souza
Ten Cel PM, Cmt da 8ª Cia PM Ind



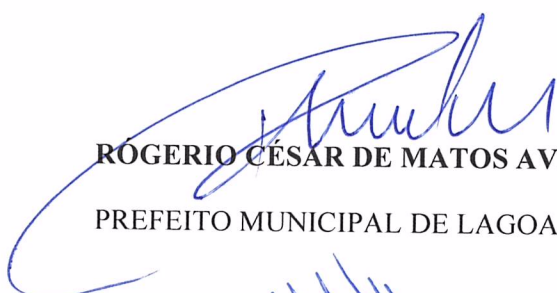
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Militar de Minas Gerais

8ª Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais

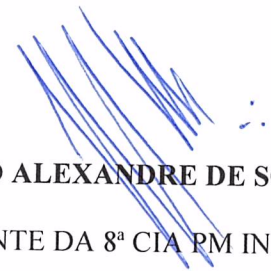
Assim contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 07 de abril de 2022.



ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



FERNANDO ALEXANDRE DE SOUZA

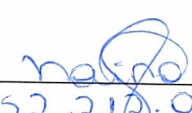
COMANDANTE DA 8ª CIA PM IND

Fernando Alexandre de Souza
Ten Cel PM, Cmt da 8ª Cia PM Ind

TESTEMUNHAS:



CPF: 046948296-61



CPF: 352.212.056-45